

LEI Nº 2.909, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.470.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.470.000,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta mil reais), destinado à execução de diversas obras de Infraestrutura, Obras de Saneamento Básico e Aquisição de Equipamentos, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Divisão de Administração

02.02.01 – Secretaria

04.122.0004.1003 – Reforma e/ou Ampliação do Paço Municipal

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 – Setor de EMEIS Infantil – Pré-Escola

12.365.0014.1009 – Reforma e/ou Ampliação de EMEIS – Ensino Infantil

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.1010 – Reforma e/ou Ampliação de Creches

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

Fontes de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.1019 – Construção/Reforma de Pontes

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.380.000,00

15.451.0019.1022 – Guias/Sarjetas e Galerias

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito



Lei nº 2.909/2020

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
02.09.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública	
15.452.0020.1026 – Construção e/ou Reforma de Praças/Parques e Jardins	
Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.330.000,00
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500.000,00
02.09.04 – Setor de Iluminação Pública	
15.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas	
Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
02.09.06 – Setor de Estação Rodoviária	
26.782.0024.2047 – Manutenção do Setor da Estação Rodoviária	
Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
02.10 – Serviços Municipais de Agricultura	
02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente	
10.451.0023.1030 – Obras de Saneamento Básico	
Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.470.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos de Operação de Crédito autorizada pelas Leis Municipal nº 2.886, 2.887 e 2.888 de 25 de setembro de 2019, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O saldo da Operação de Crédito contratada por força das Leis referidas no *caput* deste artigo que não for liberado durante o corrente exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de janeiro de 2020


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Riez Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete